



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 25 de abril de 2022.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2022**  
**AO CONTRATO Nº 008/2020**  
**REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 122/2022**  
**PROCESSO SEI IMA.2020.00000469-09**

**Finalidade:** Prorrogação de vigência e reajuste do valor contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com sede na Avenida Neyde Modesto de Camargo, nº 305, Bairro Chácaras Campos dos Amarais, Campinas/SP, CEP: 13.082-040, devidamente inscrita no – CNPJ/MF nº 00.946.478/0001-09 , neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas oitava e nona, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução e gerenciamento de impressões - “outsourcing de impressão” - com cessão de uso de equipamentos, softwares e materiais consumíveis, incluindo suporte técnico e manutenção, nos endereços indicados pela CONTRATANTE, dentro do município de Campinas/SP e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2022.

### CLÁUSULA NONA DO VALOR CONTRATUAL

9.1. O valor contratual sofrerá reajuste de 10,6196%, conforme tabela IPC-FIPE. Desta forma, o valor global para a nova vigência contratual passará a ser de **R\$ 26.836,32** (vinte e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme quadro a seguir:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12
-----------	------------------------------	------	----------------	--------------	----------

			(R\$)	(R\$)	MESES
1	Locação de impressora laser multifuncional monocromática 4	12	R\$94,78	R\$ 1.137,36	R\$ 13.648,32
2	Página monocromática A4 impressa + papel	120.000,00	R\$ 0,1099	-	R\$ 13.188,00

9.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão-de-obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para formação do custo da prestação dos serviços.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento*

***Assinam eletronicamente pela COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.***

*Claudio Roberto Baptistella - Sócio*

***Assinam eletronicamente as testemunhas***

*Erikson Antunes Franco - RG: 48.461.335-2*

*Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6*



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Baptistella, Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 17:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 26/04/2022, às 08:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 26/04/2022, às 08:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO, Gerente de Eng<sup>a</sup> de Telecomunicações**, em 26/04/2022, às 10:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 26/04/2022, às 11:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 26/04/2022, às 16:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 26/04/2022, às 17:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5549331** e o código CRC **14662D99**.